



MATRÍCULA

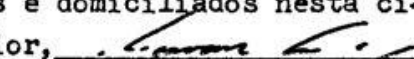
17.150

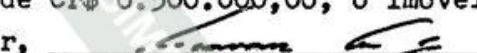
FICHA

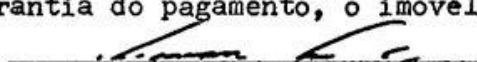
001

Santos, 22 de março

de 1982

IMÓVEL: O APARTAMENTO, contendo: escada de acesso, uma sala, corredor de circulação, 3 dormitórios, sendo um com banheiro privativo, um outro banheiro, cozinha e área de serviço com WC e tanque e quarto de empregada, localizado no pavimento superior, à rua São Paulo nº 35, no perímetro urbano desta Comarca, perfazendo a área de 158,50 ms<sup>2</sup>., correspondendo a este apartamento, uma parte ideal equivalente a 50,588% do terreno, confrontando: pela frente ou pelo lado da entrada com o abrigo para autos vinculado ao apartamento e com a área fronteira ao prédio; pelo lado oposto com a área dos fundos do prédio; pelo lado direito de quem da rua olha para o apartamento, com a área lateral esquerda do prédio e com o apartamento nº 35-A e pelo lado esquerdo com a área lateral direita do prédio. É de propriedade exclusiva deste apartamento e ao mesmo fica vinculado o abrigo nº 1, com 18,50 ms<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIOS: HEITOR COSTACURTA, comerciante, CPF. 016.965.808-20 e sua mulher NIZE TEREZINHA DOS SANTOS-COSTACURTA, do lar, CPF. 782.797.558-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 14.11.54, residentes e domiciliados nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR: 11.461. O Oficial Maior, 

R.1/17.150. Santos, 22 de março de 1.982. Por Instrumento Particular de venda e compra com financiamento pacto adjeto de hipoteca e cessão de crédito hipotecário, firmado em São Paulo-Capital, aos 04 de março de 1.982, RIVALDO GONZALEZ, industrial e sua mulher MARILDA DA SILVA GONZALEZ, administradora de empresas, brasileiros, portadores do CPF. ---- 072.258.228-53, casados sob o regime da separação de bens, em 25.10.52, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram aos proprietários supra nomeados e qualificados, pelo preço de Cr\$ 6.500.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, 

R.2/17.150. Santos, 22 de março de 1.982. Por Instrumento Particular objeto do R.1, RIVALDO GONZALEZ e sua mulher MARILDA DA SILVA GONZALEZ, supra qualificados, constituíram-se devedores à HEITOR COSTACURTA e sua mulher NI\_ZE TEREZINHA DOS SANTOS COSTACURTA, supra qualificados, da importância de Cr\$ 4.900.000,00, pagáveis por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, com o valor da 1ª prestação de Cr\$ 73.044,14, vencendo-se no dia 2 de abril de 1.982, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final pagamento, nelas incluídas a taxa de juros: nominal de 10% a.a. e a efetiva de 10,471% a.a. e as demais condições do título, dando-se em garantia do pagamento, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, 

Av.3/17.150. Santos, 22 de março de 1.982. Por Instrumento Particular objeto do R.1, HEITOR COSTACURTA e sua mulher NIZE TEREZINHA DOS SANTOS COSTACURTA, supra qualificados, cederam e transferiram à COMPANHIA REAL-

continua no verso...

MATRÍCULA

17.150

FICHA

001

VERSO

DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC. 62.500.376/0001-12, com sede em São Paulo - Capital, os seus direitos creditórios, da hipoteca objeto do R.2, referente ao imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, -----

Av.4/17.150. Santos, 03 de junho de 1.997. Por Instrumento Particular de Quitação firmado em São Paulo-SP, aos 22 de maio de 1.997, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento do R.2 e Av.3, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.5/17.150. Santos, 26 de dezembro de 2.013. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado nesta cidade, aos 12 de junho de 2.002, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº.45.019.042.002. O Oficial,

R.6/17.150. Santos, 26 de dezembro de 2.013. Por Instrumento Particular objeto da Av.5, EDER SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, CPF.073.051.628-84, domiciliado nesta cidade, comprometeu-se a adquirir dos proprietários RIVALDO GONZALEZ e sua mulher MARILDA DA SILVA GONZALEZ, do lar, CPF.051.454.678-69, já qualificados, pelo preço de R\$.180.000,00 pagos da seguinte forma: R\$.10.000,00 em moeda corrente nacional e R\$.170.000,00, representado por 145 (cento e quarenta e cinco) notas promissórias, vencendo a primeira delas no dia 15 de julho de 2.002, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sem juros ou correção monetária, sendo as 120 (cento e vinte) primeiras no valor de R\$.1.000,00, cada uma e as vinte e cinco últimas no valor de R\$.2.000,00, cada uma e as demais condições constantes do título, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

Av.7/17.150. Santos, 31 de maio de 2.016. Por Ofício expedido nesta cidade, aos 06 de abril de 2.016, assinado digitalmente por Claudia Lima de Almeida Gonzalez da 3ª Vara Cível desta Comarca e Termo de Penhora, extraídos dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, processo nº.0017424-38.2011.8.26.0562, que o ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF.030.526.808-20, move contra RIVALDO GONZALEZ e sua mulher MARILDA DA SILVA GONZALEZ, já qualificados, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.6, uma vez

(continua na ficha 002)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
17.150

FICHA  
002

Santos, 31 de maio de 2016

que a transação foi declarada fraude à execução. O Oficial,

Av.8/17.150. Santos, 31 de maio de 2.016. Por Ofício e Termo de Penhora objeto da Av.7, foi ordenada a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$.89.424,00, figurando como depositários os executados. O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO

FICHA  
002

MATRÍCULA  
17.150